



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

(Aprovado pela Resolução 769/2010 CONSEPE)

EDITAL AGEUFMA Nº 50/2023

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público que estarão abertas, em fluxo contínuo, **dos dias 01 a 10 dos meses de agosto e outubro de 2023 e dos meses de fevereiro, maio e agosto de 2024**, as inscrições da seleção para ingresso ao **CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL**, do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal dessa Universidade, localizada no **CENTRO DE CIÊNCIAS DE CHAPADINHA – CCCh/ UFMA**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na norma nº 01/2021 do PPGCA, no regimento interno do PPGCA, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da UFMA é recomendado pela CAPES com conceito 3.

1.2. O Curso de Mestrado em Ciência Animal, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades de crédito, ou seja, 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de atividades programadas nos turnos matutino e vespertino, incluindo o Trabalho de Dissertação que corresponderá a 90 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

2.1. O Programa apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:

2.1.1 Produção, Alimentação e Nutrição Animal – Têm por objetivo determinar as exigências nutricionais dos animais e avaliar as características químicas e nutricionais dos alimentos e subprodutos disponíveis na agroindústria, com potencial para a produção animal. Além disso, visa desenvolver pesquisas para melhoria do manejo na interface sanidade e produção animal, com o uso de produtos naturais e/ou sintéticos e estudos situacionais.

2.1.2 Produção e Avaliação de Plantas Forrageiras e Conservação de Forragens – Desenvolver pesquisas para avaliação de gramíneas e leguminosas forrageiras, quanto aos aspectos agrônômicos, morfofisiológicos, bromatológicos, nutricionais e nutracêuticos. Estudos de ecologia do pastejo e ecofisiologia da pastagem, sistemas integrados de produção agrícolas, assim como pesquisas em conservação de forragens e seus efeitos no desempenho animal.



3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Profissionais graduados nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e Veterinárias. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição, em caráter condicional, onde será analisada caso a caso pelo Colegiado do PPGCA, que poderá decidir pela aceitação ou não do candidato.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

4.1. Serão ofertadas 26 vagas, sendo 11 (onze) vagas remanescentes no ano 2023 e 15 (quinze) vagas durante o ano 2024 a serem distribuídas nas linhas de Pesquisa do Programa **(Produção, Alimentação e Nutrição Animal e Produção e Avaliação de Plantas Forrageiras e Conservação de Forragens)**. As informações de cada Docente e identificação da área distribuída nas linhas de pesquisa, está disponibilizado no site do Programa www.ppgca.ufma.br (em: mais informações > áreas e vagas por docente).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Períodos e procedimentos de inscrição:

5.1.1. As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo, ou seja, as seleções serão realizadas, com janelas de abertura e fechamento para inscrições para cada processo seletivo dentro de cada mês, indicadas no item 8 deste Edital.

5.1.2. O candidato será inscrito no processo seletivo referente ao mês/ano de envio de sua inscrição, sendo assim, ele será inscrito e deverá seguir o cronograma da seleção referente a ao processo de seleção pelo qual foi inscrito, até sua conclusão, sem relação com os processos anteriores ou posteriores.

5.1.2.1. O candidato deverá observar e analisar o cronograma referente ao processo seletivo em que tem interesse em se inscrever (item 8).

5.1.2.2. A participação do candidato se encerra ao fim do cronograma referente ao processo seletivo em que foi inscrito.

5.1.3. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico www.ppgca.ufma.br (em: ensino > processos seletivos) ou no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, com o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

5.1.4. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será realizada de forma automatizada pelo SIGAA. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do PPGCA dentro do prazo de inscrição, pelo e-mail (selecao.ppgca@ufma.br).

5.1.5. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 8 do edital.



5.1.6. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

5.1.7. O candidato poderá realizar quantas inscrições desejar. Para isso, o candidato deve realizar uma nova inscrição para cada processo seletivo, cumprindo com todos os requisitos, incluindo a realização de novo pagamento de inscrição.

5.2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

5.2.1. Requerimento de inscrição (Anexo I) e termo de compromisso de orientação (Anexo II), ambos devidamente preenchidos e assinados. Somente serão aceitos documentos assinados com Assinatura Eletrônica do GOV.BR, com serviço disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, obedecendo ao previsto no Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020. O candidato deverá entrar em contato com o possível Orientador, pelos contatos dos Docentes disponíveis no site www.ppgca.ufma.br (em: programa > corpo docente ou em: mais informações > áreas e vagas por docente) e enviar o Anexo II devidamente preenchido e assinado pelo candidato e possível orientador (preferencialmente usando o arquivo descrito no item 5.2.10.).

- a) É recomendado que os candidatos acessem o site do Programa www.ppgca.ufma.br (em: programa > corpo docente ou em: mais informações > áreas e vagas por docente) no item Docentes, para informações gerais, sobre currículos e perfis, linhas de pesquisas e projetos desenvolvidos pelos Docentes.
- b) O candidato poderá entrar em contato com a Comissão de Seleção para auxílio na escolha do Orientador, sendo essa condição facultativa, não tendo qualquer interferência no processo de seleção. Para isso, o candidato deve enviar e-mail para selecao.ppgca@ufma.br, em até 10 dias antes do início do período de inscrições, para cada processo, enviando o Anexo II devidamente preenchido e assinado.

5.2.2. Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula no Programa, ambos adicionados do histórico escolar;

5.2.3. *Curriculum Vitae* acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos. O candidato deverá preparar dois arquivos separados, no formato PDF, sendo um deles, referente ao *Curriculum Vitae* modelo Lattes (item 5.2.3.1) e o outro, referente aos documentos comprobatórios (item 5.2.3.2), obedecendo às exigências previstas no item 7.3.2, de acordo como apresentado abaixo:

5.2.3.1. *Curriculum Vitae* modelo Lattes completo com publicações a partir da data indicada no Item 7.3.2.2;

5.2.3.2. Documentos comprobatórios de todos os itens a serem pontuados no currículo (títulos e de todos os demais documentos) organizados de acordo com orientação descrita no 7.3.2.

5.2.4. Planilha de avaliação do *Curriculum vitae* em arquivo do software Microsoft® Excel, disponível no www.ppgca.ufma.br, em documentos/outros, devidamente preenchida, obedecendo às instruções contidas no item 7.3.2. Será aceita apenas a Planilha supracitada, disponibilizada no site do PPGCA, a ser enviada salva em arquivo PDF.



5.2.5. Cópias da Carteira de Identidade (1 cópia) e do CPF (1 cópia) ou do passaporte, no caso de estrangeiros;

5.2.6. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino). Exceto para estrangeiros;

5.2.7. Uma foto recente (3x4), que deverá ser anexada em formato de imagem no formulário de inscrição no SIGAA;

5.2.8. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa (www.ppgca.ufma.br em documentos/outros). Caso o candidato seja isento do pagamento da inscrição, de acordo com o item 6 do presente Edital, deve anexar nesse item, o resultado do deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição. O pagamento será válido apenas para o processo seletivo referente ao mês da realização da inscrição.

5.2.9. Projeto de pesquisa elaborado pelo candidato de acordo com o item 7.3.1.2.

5.2.10. Os anexos I, III, V e a Planilha de Avaliação do *Currículo vitae* estarão disponíveis no site do Programa (www.ppgca.ufma.br em documentos/outros), em arquivos do software Microsoft® Word e Excel, para que o candidato possa utilizá-los para preenchimento.

5.2.11. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos documentos, assim como a qualidade da digitalização, assegurando que os arquivos PDF estejam legíveis. A inscrição será indeferida, caso a documentação não esteja digitalizada de forma legível.

5.2.12. O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição (Anexo I), especificando os recursos especiais necessários.

5.2.12.1. A solicitação de atendimento especial será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.12.2. O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

6.2. Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email para selecao.ppgca@ufma.br:

- a) Requerimento assinado, conforme modelo em anexo (Anexo IV);



- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

6.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a) omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- b) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

6.4. Após o julgamento das solicitações de isenção:

- a) O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
- b) O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

6.4. As datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição estão disponíveis no cronograma (item 8 do Edital).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Permanente de Seleção, composta por docentes credenciados no PPGCA, sendo três membros titulares e dois membros suplentes.

7.2. O processo de seleção será realizado nas datas, locais e horários descritos no item 8 deste edital. Todo o processo de seleção será realizado de modo remoto (*on-line*) e consistirá em duas etapas, sendo a primeira a avaliação do projeto de pesquisa, com caráter eliminatório, e a segunda a avaliação do currículo, com caráter classificatório.

7.2.1. O processo seletivo será realizado com os candidatos inscritos dentro de cada mês de referência da inscrição (item 5.1.2.), que concorrerão somente entre si, sem relação com processos referentes a meses anteriores ou posteriores.

7.3. O processo de seleção será composto da seguinte forma:

7.3.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa

7.3.1.1. Essa etapa consistirá na avaliação da parte escrita e da apresentação/arguição oral pelo candidato do projeto de pesquisa de acordo com os itens 7.3.1.2 e 7.3.1.3, terá caráter eliminatório, sendo desclassificados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete), e terá peso equivalente a 60% (sessenta por cento) na nota final do processo seletivo.

7.3.1.2. Avaliação da parte escrita do projeto de pesquisa: O projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato e estar de acordo com uma das linhas de pesquisa do PPGCA, listadas no Item 2.1 e descritas no site do Programa (www.ppgca.ufma.br) e deve estar de



acordo com o Anexo V respeitando a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento 1,5 e margens 2,0 cm, papel A4, com no máximo de 10 páginas. O projeto deve ser enviado no ato da inscrição em arquivo Portable Document Format – PDF, com limite de tamanho de 5 MB.

7.3.1.3. Avaliação da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa: Essa avaliação consistirá na apresentação oral do projeto de pesquisa pelo candidato, para uma banca composta por três membros instituídos pela Comissão de Seleção do PPGCA em sessão remota do Google Meet, com local e período descritos no item 8.1. Após a apresentação oral realizada pelo candidato será proferida a arguição oral pelos membros da banca com defesa oral realizada pelo candidato. A apresentação e defesa oral realizada pelo candidato e a arguição realizada pelos membros da banca terão limite de tempo de 10 (dez) minutos cada, sendo esse ato, gravado pelo aplicativo de videoconferência supracitado. O material a ser apresentado deverá ser preparado pelo candidato, em formato de slides, utilizando o software Powerpoint Microsoft®.

7.3.1.4. O PPGCA não se responsabiliza por problemas técnicos de responsabilidade do candidato, como descrito no item 14.3., e é de inteira responsabilidade do candidato a disponibilização de qualquer material, software e de computador com acesso à internet com qualidade suficiente para realização da avaliação da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa e para recebimento e envio dos materiais via email, de acordo com o Item 14.2.

7.3.1.5. O candidato deverá indicar, no requerimento de inscrição (Anexo I) e no projeto de pesquisa (Anexo V), a linha de pesquisa pretendida e a área).

7.3.1.6. O resultado da Avaliação do projeto de pesquisa será informado pela Comissão de Seleção, obedecendo ao contido no item 8.1. referente ao item Cronograma.

7.3.1.7. A parte escrita do projeto de pesquisa será avaliada e pontuada obedecendo os seguintes critérios: (a) Pertinência temática e teórica ao Tema de Pesquisa do Programa indicado na capa do Projeto (0 a 0,5 ponto); (b) Clareza e concisão da Apresentação do Projeto proposto (0 a 0,5 ponto); (c) Clareza e delimitação do Problema de Pesquisa (0 a 0,5 ponto); (d) Clareza e relevância da Justificativa do Projeto (0 a 0,5 ponto); (e) Clareza e precisão dos Objetivos (0 a 0,5 ponto); (f) Clareza e precisão da hipótese (0 a 0,5 ponto); (g) Atualidade e pertinência teórica da Revisão da Literatura (0 a 0,5 ponto); (h) Estruturação dos Procedimentos Metodológicos (0 a 0,5 ponto); (i) Estruturação do Cronograma (0 a 0,5 ponto); (j) Atualidade, pertinência teórica e formatação das Citações e Referências (0 a 0,5 ponto).

7.3.1.8. A apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa será avaliada e pontuada, obedecendo os seguintes critérios: a) capacidade de argumentação do candidato face às questões sobre o projeto de pesquisa apresentado, colocadas pela Banca Examinadora (até o máximo de 2 pontos); b) o conhecimento do campo teórico-conceitual que ampara o projeto submetido no tema de pesquisa escolhido (até o máximo de 1,5 pontos); c) expressão oral de ideias e capacidade de síntese (até o máximo de 1,5 pontos).

7.3.1.10. As gravações das apresentações e arguição do projeto de pesquisa ficarão sob guarda da Comissão de Seleção, regida pelo Colegiado do Programa.

7.3.2 Avaliação do Currículo.



7.3.2.1. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e será utilizada para a classificação dos candidatos aprovados na etapa 7.3.1. Consistirá em análise e pontuação, pela Comissão de Seleção, dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato(a) de acordo com os itens 5.2.3 e 5.2.4 do presente Edital, com peso equivalente a 40% (quarenta por cento) na nota final do processo seletivo.

7.3.2.2. Para efeito da seleção serão consideradas a produção científica e as atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de encerramento das inscrições em cada etapa do processo seletivo do presente edital. Todos os itens a serem pontuados estão disponíveis para consulta no Anexo V.

7.3.2.3. O candidato deverá proceder a anotação das informações no *Curriculum Vitae* (item 5.2.3) e na Planilha de Avaliação do *Curriculum Vitae* (item 5.2.4), de acordo com os seguintes critérios e instruções:

- a) Na Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae*, o candidato deverá preencher 3 (três) campos. O campo “quantidade” deverá ser preenchido com a quantidade de itens a serem pontuados, para cada quesito do currículo. Nos campos da “Indicação das páginas (dos arquivos em PDF)” referentes ao “Curriculum Vitae Lattes” e dos “Documentos comprobatórios”, o candidato deve indicar em quais páginas desses documentos estão alocadas as informações e comprovações a serem pontuadas pelos avaliadores. Serão consideradas a indicação das páginas do próprio arquivo PDF.
- b) No *Curriculum Vitae* (item 5.2.3) o candidato deverá utilizar o “número” dos itens a serem pontuados (Anexo III) para indicar em cada página onde estão alocadas tais informações, de modo que facilite aos avaliadores encontrar na página indicada, a referida informação. Isso pode ser feito usando a ferramenta “adicionar nota auto-adesivas”, ou qualquer outra ferramenta/forma para adicionar informação no próprio arquivo PDF, disponível nesse software. O candidato pode também proceder a impressão do *Curriculum Vitae*, realizar as anotações explanadas e escanear o documento para ser enviado em PDF, obedecendo ao instruído no item 5.2.11.
- c) O total dos pontos será calculado automaticamente na Planilha e estará apresentado no campo indicado como “Total de pontos do candidato”. O candidato deve anotar esse valor total de pontos no requerimento de inscrição, em campo específico para esse fim.

7.3.2.4 A Comissão de Seleção irá proceder à conferência dos itens indicados pelo candidato no Anexo III e proceder às pontuações de acordo com os critérios abaixo:

- a) Somente serão pontuadas as informações assinaladas pelo candidato no Anexo III e devidamente documentadas (item 5.2.3);
- b) No Anexo III somente serão pontuadas as informações assinaladas de forma concomitante nos campos “*Curriculum Vitae Lattes*” e “Documentos comprobatórios”, na Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae*.
- c) Não serão pontuados itens que não estejam previstos no Anexo III e devidamente documentados e indicados pelo candidato.



7.3.2.5. Após a conferência (item 7.3.2.4) a Comissão de Seleção irá proceder o registro da pontuação atribuída ao candidato. O total de pontos que será utilizado para procedimento dos cálculos explanados no item 7.3.2.6 do presente edital, será o total de pontos somados pelos avaliadores.

7.3.2.6. O cálculo da pontuação do currículo do Candidato será feito de acordo com a seguinte fórmula: $NOTA = A \times 10/B$, onde A representa o número de pontos atribuídos no Currículo do Candidato avaliado e B a pontuação do Candidato que atingiu o maior número de pontos de acordo com o estabelecido nesse Anexo III desse Edital. A pontuação será computada com um máximo de 1 (uma) casa decimal.

7.4. Nota final e classificação:

7.4.1. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada da Avaliação do Projeto de Pesquisa [peso de 60%, sessenta por cento], da Avaliação do Currículo Lattes [peso de 40%, quarenta por cento].

7.4.2. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos (a) aprovados (a) e classificados (item 7.4.1) dentro de cada linha de pesquisa, até o preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa fixadas no Edital.

7.4.2.1. A classificação levará em consideração somente os candidatos inscritos no processo vigente, de acordo com o item 7.2.1., sem relação com os processos anteriores e/ou posteriores.

7.4.3. Os candidatos reprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa estarão desclassificados do processo seletivo inscrito, no entanto, poderão proceder nova inscrição para os demais processos seletivos do presente edital.

7.4.4. A nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa será usada como critério de desempate, seguida da nota do Currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. No caso de candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade em acordo com o Art. 27 da Lei Federal 10.741/2003.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas e locais de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no cronograma, disponível no quadro abaixo:

ETAPAS	PROCESSOS SELETIVOS DE FLUXO CONTÍNUO DO PPGCA (MÊS/ANO)				
	08/2023	10/2023	02/2024	05/2024	08/2024
Período de Inscrições	01/08 a 10/08/2023	01/10 a 10/10/2023	01/02 a 10/02/2024	01/05 a 10/05/2024	01/08 a 10/08/2024
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	01/08 a 02/08/2023	01/10 a 02/10/2023	01/02 a 05/02/2024	01/05 a 02/05/2024	01/08 a 03/08/2024
Divulgação da lista dos pedidos de isenção deferidos	03/08/2023	03/10/2023	06/02/2024	03/05/2024	05/08/2024
Data limite para contestação da lista de deferimento dos pedidos de isenção	05/08/2023	05/10/2023	08/02/2024	06/05/2024	07/08/2024



Resultado final dos pedidos de isenção aprovados	07/08/2023	06/10/2023	09/02/2024	07/05/2024	07/08/2024
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	11/08/2023	13/10/2023	16/02/2024	13/05/2024	12/08/2024
Data limite para interposição de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas (etapa 6)	14/08/2023	16/10/2023	20/02/2024	15/05/2024	14/08/2024
Divulgação final da lista das inscrições deferidas e indeferidas e do horário e data das apresentações dos Projetos de Pesquisa	15/08/2023	17/10/2023	21/02/2024	16/05/2024	15/08/2024
Envio do link de acesso do Google Meet	15/08/2023	17/10/2023	21/02/2024	16/05/2024	15/08/2024
Avaliação das Apresentações e Arguição dos Projetos de Pesquisas	18/08/2023	20/10/2023	23/02/2024	17/05/2024	16/08/2024
Divulgação do resultado das Apresentações e Arguição dos Projetos de Pesquisas e classificação dos candidatos aprovados; Divulgação da Avaliação dos Currículos dos aprovados na Avaliação dos projetos de pesquisa	19/08/2023	21/10/2023	24/02/2024	20/05/2024	19/08/2024
Data limite para interposição de recursos contra os resultados da Avaliação dos Currículos	21/08/2023	23/10/2023	26/02/2024	22/05/2024	21/08/2024
Divulgação do resultado final, classificação e convocação para a matrícula dos candidatos aprovados	22/08/2023	24/10/2023	28/02/2024	24/05/2024	23/08/2024
Matrícula	23/08 a 31/08/2023	25/10 a 31/10/2023	29/02 a 04/03/2024	27/05 a 31/05/2024	26/08 a 31/08/2024
Início das aulas	09/2023	11/2023	03/2024	06/2024	09/2024

8.2. A divulgação dos resultados da seleção será realizada no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (www.ageufma.ppgca.ufma.br).

9. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

9.1. Taxa de inscrição ao exame de seleção: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da inscrição (não será aceito comprovante de agendamento) e não haverá inscrição condicional. Não haverá devolução de valores, salvo se a UFMA der causa. O pagamento da inscrição será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa: www.ppgca.ufma.br (Em documentos>outros> GRU_Seletivo ppgca).

10. DOS RECURSOS



10.1. O período para interposição de recursos será de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção. **Até as 12h00 do primeiro dia útil da fase recursal de cada etapa** o(a) candidato(a) poderá solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão. A ficha será disponibilizada até as 12h00 do primeiro dia útil. As provas dos candidatos(as) que solicitarem recursos serão avaliadas por dois docentes permanentes do PPGCA, indicados pela comissão de seleção, e que não tenham sido inicialmente avaliadores das respectivas provas, seguindo os mesmos critérios apresentados no item 7 (sete) deste edital. Finda a análise dos recursos, o resultado final da seleção será divulgado nos quadros de aviso e na página eletrônica do Programa (www.ppgca.ufma.br) e no site da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização: <http://www.ageufma.ufma.br>, na data prevista no cronograma deste edital.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Seleção, devidamente embasados, e enviados via e-mail (selecao.ppgca@ufma.br).

11. DA ADMISSÃO

11.1. O ingresso dos candidatos(as) aprovados(as) será feito mediante o preenchimento das vagas até o limite fixado no edital, obedecendo aos critérios descritos no item 7.4.2., reservando a comissão de seleção, o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas, caso o número de candidatos aprovados seja menor que o total de vagas.

11.2. É reservado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, através da Comissão de Seleção, o direito da decisão sobre a possibilidade de remanejamento entre os candidatos aprovados e classificados nas linhas de pesquisa, caso as vagas do orientador de interesse tenham sido preenchidas.

11.3. Quando o número de candidatos(as) aprovados(as) excederem o número de vagas fixadas, havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão no Curso.

12. MATRÍCULA

12.1 Os candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados na data definida no cronograma deste edital, de modo remoto, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, conforme instruções a serem repassadas por e-mail aos candidatos classificados.

13. DO INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

13.1. O início do Curso, com data e horário previsto no cronograma deste edital, ocorrerá presencialmente no auditório do PPGCA ou com reunião inicial via webconferência, em link a ser disponibilizado aos candidatos e publicado nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, no Campus da UFMA em Chapadinha.

13.2. As aulas do PPGCA poderão ser realizadas de modo remoto, dada a atual condição sanitária mundial, ou serem realizadas de modo presencial, de acordo com as Legislações vigentes à época e com decisão do Colegiado.



14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

14.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;

14.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

14.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

14.1.4 Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

14.2. É de responsabilidade do candidato a disponibilização de computador e acesso à internet com qualidade suficiente para realização de todas as etapas previstas no Item 8.1.

14.3 O PPGCA não se responsabiliza por problemas técnicos de responsabilidade do candidato, como conexão de internet, funcionamento inadequado de equipamentos diversos ou quaisquer outras intervenções técnicas, que possam culminar na impossibilidade ou interrupção da participação do candidato em qualquer uma das etapas descritas no Item 8.1.

14.4. Caberá a Comissão de seleção em conjunto com o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

14.5. Para maiores informações, envie e-mail para a Comissão de Seleção (selecao.ppgca@ufma.br) ou acesse o site do programa (www.ppgca.ufma.br).

São Luís, 13 de julho de 2023.

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Silva Carvalho

**Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e
Internacionalização**



EDITAL AGEUFMA Nº 50/2023

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO - (Mestrado)

DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:
Filiação:	
Tel. residencial/celular com DDD:	e-mail:
Endereço:	
CEP:	Cidade/estado:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA – De acordo com os Itens 4.1 e 7.3.1.5. do Edital.	
Identificação da Linha e área:	
Docente Orientador:	
Pontuação declarada pelo candidato, na Planilha de Avaliação do <i>Currículo Vitae</i>	
TOTAL DE PONTOS:	
ATENDIMENTO ESPECIAL - De acordo com o Item 75.2.12. do Edital.	
Necessita de atendimento especial?	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> SIM. Especifique os recursos especiais necessários:	
REQUERIMENTO	
Venho requerer a inscrição para o processo de seleção para ingresso ao Curso de Mestrado desse Programa de Pós-graduação. Declaro para os devidos fins que:	
<ul style="list-style-type: none">• Cumpri com todas as exigências fixadas no Edital;• Aceito e concordo com os termos do Edital.	
Nome/Local/Data:	Assinatura Eletrônica do GOV.BR



**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2023
ANEXO II–TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO**

DADOS	
Nome do Candidato:	
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:
Link do currículo lattes:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA – De acordo com os Itens De acordo com os Itens 2.1 e 4.1 do Edital.	
Identificação da linha de pesquisa:	
Docente:	
SOLICITAÇÃO	
Solicito ao Docente supracitado o aceite de orientação da Dissertação de Mestrado a ser desenvolvida nesse Programa de Pós-graduação. Tenho ciência e estou de acordo e a disposição, caso o Docente necessite de complementação de informações para a Orientação.	
Cidade/data:	Assinatura Eletrônica do GOV.BR do Candidato
TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO	
<p>Venho comunicar à Comissão de Seleção que a convocação para a matrícula do candidato acima identificado, ratifica o compromisso em orientá-lo no Programa. Além disso, informo que a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato enquadra-se no contexto das linhas de pesquisa em desenvolvimento por esse Programa de Pós-graduação, com viabilidade financeira e aos quais estou envolvido, sendo desta forma passível de realização e defesa dentro dos prazos regimentais.</p> <p>Na expectativa de ter cumprido um dos requisitos para orientação de dissertações neste programa de Pós-Graduação, assino o presente.</p>	
Cidade/data:	Assinatura Eletrônica do GOV.BR do Docente



**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2023
ANEXO III - PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DO *Curriculum Vitae***

Para o preenchimento da Planilha de avaliação do currículo o candidato deve obedecer às instruções contidas no Item 7.3.2 do presente edital

Nº	ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTOS
	Formação	
1	Mestrado Acadêmico	50
2	Curso de especialização <i>lato sensu</i>	15
	Formação complementar	
3	Curso de idioma estrangeiro (contar apenas o maior)	
3.1	Básico	2
3.2	Intermediário	5
3.3	Avançado	7,5
3.4	Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula – últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	1
3.5	Participação em congressos científicos (por congresso) – últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	1
	Publicações	
4	Artigos publicados em periódicos científicos indexados (<i>Serão considerados os estratos contidos no arquivo interno do PPGCA, intitulado “ESTRATOS DOS ARTIGOS PPGCA”, disponível no site www.ppgca.ufma.br em documentos/outros</i>) *.	
4.1	Estrato A1	40
4.2	Estrato A2	35
4.3	Estrato A3	30
4.4	Estrato A4	25
4.5	Estrato B1	15
4.6	Estrato B2	12
4.7	Estrato B3	8
4.8	Estrato B4	4
4.9	Estrato C	1
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (Máximo de 20 pontos)	
5.1	Evento científico Internacional	4
5.2	Evento científico Nacional	2
5.3	Eventocientífico Local/Regional	1
6	Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (máximo 20 pontos)	



6.1	Evento científico internacional	2
6.2	Eventocientíficonacional	1
6.3	Evento científico local ou regional	05
7	Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica	
7.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	8
7.2	Outros livros	2
8	Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica	
8.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	20
8.2	Outros livros	5
	Experiência Profissional	
9	Bolsista de iniciação científica – por ano	20
11	Experiência de iniciação científica sem bolsa – por ano	10
10	Bolsista de iniciação a extensão – por ano	5
12	Experiência didática em monitoria – por semestre	2,5
13	Atividade docente de ensino superior – por semestre	5
14	Orientação concluída de monografia de graduação ou especialização	2
15	Experiência profissional na área – por semestre (vínculo empregatício, contrato de trabalho etc. Estágios não são considerados experiência profissional).	5
16	Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferencia proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1
17	Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral ou painel (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1
18	Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa ou extensão - por projeto (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1



**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2023
ANEXO IV**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6539 / 2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ órgão expedidor: _____
/ ____ data de emissão ____ / ____ / ____ CPF: _____ -
____ data de nascimento: ____ / ____ / ____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico:
_____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Chapadina, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**EDITAL AGEUFMA Nº 50/2023
ANEXO V**

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Número de páginas: mínimo de 5 e máximo de 10

TÍTULO DO PROJETO:

---.XXX.---.XX

(indicar os três números intermediários e os dois últimos números do CPF)

Chapadinha – MA

Mês/Ano



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

TÍTULO DO PROJETO

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção
do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da
Universidade Federal do Maranhão

---.XXX.---.XX

(indicar os três números intermediários e os dois últimos números do CPF)

Linha de Pesquisa:

(indicar UMA das linhas de pesquisa do PPGCA abaixo)

Linha A

ou

Linha B



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica)	XX
2. HIPOTESE.....	XX
3. OBJETIVOS: Geral e Específicos.....	XX
4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Atual revisão de literatura).....	XX
5. METODOLOGIA (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa.).....	XX
6. CRONOGRAMA.....	XX
7. REFERÊNCIAS.....	XX